

REGULAMENTO INTERNO

O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos respeitantes ao usufruto do serviço da plataforma digital DIRETÓRIO SECTOR 3. O uso do DIRETÓRIO SECTOR 3 implica a expressa aceitação pelas entidades suas subscritoras destes Termos de Utilização do Serviço, na íntegra e sem a possibilidade de quaisquer reservas ou modificações. O registo no DIRETÓRIO SECTOR 3 assenta no prévio conhecimento e aceitação de todas as regras abaixo enunciadas.

1. Finalidade

O DIRETÓRIO SECTOR 3 visa tornar acessível ao público em geral, através da Internet, informação sobre a atividade desenvolvida por Organizações Sem Fins Lucrativos (OSFL).

2. Entidade Subscritora

- a. Têm direito de acesso à inserção de dados no DIRETÓRIO SECTOR 3 todas as OSFL com Utilidade Pública declarada pela Presidência do Conselho de Ministros ou que gozem do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Equiparadas;
- b. Podem ainda ser admitidas no Diretório Sector 3, outras OSFL sedeadas no território nacional, constituídas há mais de 3 anos e cuja atividade se considere comprovadamente meritória. O registo destas OSFL na plataforma é sujeito a um processo de admissibilidade particular, reservando-se a consultora Sector 3 – Social Brokers de recusar a sua adesão à plataforma.

3. Fonte de Dados

A informação a todo o tempo disponibilizada a plataforma DIRETÓRIO SECTOR 3 advém exclusivamente dos dados para o efeito facultados pelas suas Entidades Subscritoras.

4. Estrutura e Comunicação

Os dados disponíveis no DIRETÓRIO SECTOR 3 estão estruturados, e são comunicados, de acordo com um modelo standard de informação, designado *micro-site*, igualmente aplicado a todas as Entidades Subscritoras na plataforma.

5. Registo

A inscrição da OSFL na plataforma DIRETÓRIO SECTOR 3 é concretizada mediante o seu preenchimento online de formulário de adesão próprio.

6. Acesso

Uma vez aceite o seu registo, o login da Entidade Subscritora no DIRETÓRIO SECTOR 3 é feito mediante introdução do seu *username*, e respetiva *password*, ambos criados no momento da aceitação do seu registo na plataforma.

7. Introdução e Manutenção de Dados

É da exclusiva competência e responsabilidade de cada Entidade Subscritora, a introdução e a manutenção dos dados que a todo o tempo sobre ela figurem na plataforma DIRETÓRIO SECTOR 3.

8. Fiabilidade

Cada Entidade Subscritora assume o compromisso de só fornecer informações verdadeiras e de manter

estritamente confidenciais o seu *username* e a sua *password*. A consultora Sector 3 – Social Brokers não pode ser responsabilizada de nenhuma forma por qualquer informação errônea ou incorreta que possa ser inserida por alguma das Entidades Subscritoras na plataforma DIRETÓRIO SECTOR 3.

9. Autonomia

- a. As Entidades Subscritoras têm direito a acederem a todo e qualquer momento aos seus dados constantes no DIRETÓRIO SECTOR 3, bem como a alterá-los.
- b. As Entidades Subscritoras assumem o encargo de informar de imediato a consultora Sector 3, via correio eletrónico, sempre que, em resultado de perda, roubo ou uso indevido da sua *password*, possa haver riscos de ser afetada a fiabilidade e a segurança do serviço prestado pela plataforma.
- c. Em caso de ocorrência que possa potenciar o uso indevido do serviço por terceiros, ou afetar a segurança do sistema, a Entidade Subscritora deve informar de imediato a consultora Sector 3 do sucedido, sem o que pode ficar sujeita a responsabilização jurídica pelo ressarcimento de danos, diretos ou indiretos, eventualmente causados na plataforma.
- d. Cabe às Entidades Subscritoras o encargo de se dotarem dos recursos necessários - hardware, software e comunicações - que assegurem o seu regular acesso ao DIRETÓRIO SECTOR 3.

10. Micro-site

- a. De acordo com o disposto no número 4 do presente regulamento, toda a Entidade Subscritora dispõe do seu próprio *Micro-Site* na plataforma, o qual é composto por 5 menus, a saber: (I) Institucional; (II) Atividades; (III) Organização; (IV) Contas; (V) Investimentos.
- b. De acordo com o disposto no número 7 do presente regulamento, cabe em exclusivo a cada Entidade

Subscritora a responsabilidade de gerir a informação e manter atualizados os dados constantes no seu *Micro-Site*.

- c. Através de um sistema de monitorização continua sobre os dados constantes no *Micro-Site* de cada Entidade Subscritora, cumpre à Sector 3 avaliar a qualidade do respetivo preenchimento, segundo os seguintes critérios de apreciação:

Qualidade	Requisitos
FORTE	Mínimo 4 menus preenchidos, dos quais 3 considerados completos
MÉDIA	Mínimo 3 menus preenchidos, dos quais 2 considerados completos
FRACA	Restantes casos

- d. A toda a Entidade Subscritora, no momento do seu registo na plataforma, é facultado um Manual de Utilizador contendo as instruções técnicas para o adequado preenchimento do seu *Micro-Site*.
- e. A Sector 3 mantém-se permanentemente disponível para prestar esclarecimentos a toda a Entidade Subscritora acerca do preenchimento do seu *Micro-Site*, através de e-mail ou telefone.

11. Utilizadores

- a. A todo o utilizador registado no DIRETÓRIO SECTOR 3 é atribuído um código (*user e password*) de acesso autenticado à área no servidor da plataforma exclusiva da Entidade Subscritora à qual pertence.
- b. A criação de um utilizador é da competência exclusiva da consultora Sector 3 e concretiza-se mediante pedido escrito apresentado pela respetiva Entidade Subscritora,
- c. Cada Entidade Subscritora pode solicitar e gerir até 5 (cinco) contas de utilizador.

- d. No Manual de Utilizador facultado pela Sector 3 constam todas as funcionalidades do sistema colocadas à disposição do utilizador.
- e. O código de acesso autenticado de cada utilizador é sigiloso, pessoal e intransmissível, sendo da sua inteira responsabilidade preservar a necessária confidencialidade por razões de segurança.

12. Preço

- a. A subscrição no DIRETÓRIO SECTOR 3 tem um custo mensal de 5,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- b. A cobrança da subscrição é anual, sendo a correspondente fatura de anuidade emitida no mês de adesão da entidade à plataforma.
- c. A toda a Entidade Subscritora cuja qualidade do seu *micro-site* na plataforma seja considerada FORTE no mês de cobrança da sua anuidade, aplicar-se-á um desconto de 25% sobre o preço constante na alínea a. do presente artigo.
- d. No mês imediatamente anterior à cobrança de cada anuidade, a Sector 3 informa a Entidade Subscritora sobre o nível de qualidade que então atribuí ao seu *micro-site*.

13. Segurança

A consultora Sector 3 assume o compromisso perante as Entidades Subscritoras de desenvolver todos os esforços no sentido de proporcionar os mais elevados padrões de segurança na proteção de dados do DIRETÓRIO SECTOR 3.

14. Perda de Qualidade de Instituição Aderente

A qualidade de Entidade Subscritora do DIRETÓRIO SECTOR 3, com as inerentes prerrogativas e vantagens, poderão cessar a qualquer momento, sem qualquer causa justificativa, quer por iniciativa da própria Entidade

Subscritora quer por iniciativa da Sector 3, bastando para isso apenas a notificação à outra parte, por correio eletrónico ou correio convencional, da intenção de terminar essa qualidade e vínculo.

15. Destituição

A Sector 3 reserva-se no direito unilateral de rejeitar o registo, ou de exonerar a todo o tempo, qualquer OSFL da qualidade de Entidade Subscritora do DIRETÓRIO SECTOR 3.

16. Alterações ao Serviço

A Sector3 reserva-se unilateralmente no pleno direito de alterar o serviço do DIRETÓRIO SECTOR 3 a todo o tempo e sem pré-aviso, designadamente com vista a introduzir melhorias na segurança, funcionalidade e operacionalidade da plataforma, comprometendo-se, sempre que tal seja possível, a avisar com antecedência os utilizadores do serviço sobre o facto através de anúncio afixado no *site* ou por e-mail.

17. Limitação de Responsabilidade

A consultora Sector3 não representa as Entidades Subscritoras ao DIRETÓRIO SECTOR 3, nem assume responsabilidades pela informação por elas disponibilizada para consulta pública na plataforma.

18. Exclusão de Garantias

O serviço do DIRETÓRIO SECTOR 3 é fornecido tal como se apresenta no momento em que é utilizado, sem qualquer outro tipo de garantia, pelo que a consultora Sector 3 rejeita expressamente qualquer responsabilidade civil por problemas relacionados com a inoperacionalidade ou falhas de desempenho do serviço, quer isso se deva a erro do sistema, omissão ou interrupção do serviço, atraso na operação ou transmissão, falhas nos meios ou nas linhas de comunicação, acesso indevido e não autorizado a conteúdos, cópia, alteração, destruição ou apropriação

indevida ou ilegal dos conteúdos sem conhecimento dos seus autores.

19. Notificações

As notificações enviadas pela Sector 3 às Entidades Subscritoras no DIRETÓRIO SECTOR 3 tanto podem ser enviadas por correio eletrónico como ser afixadas no *site* da plataforma. As notificações enviadas pelas Entidades Subscritoras à Sector3 são enviadas via correio eletrónico para o e-mail fornecido no rodapé do *site* da plataforma.

20. Enquadramento Legal

- a. Este acordo subordina-se à legislação comunitária e portuguesa a todo o tempo em vigor, designadamente sobre comércio eletrónico, bem como tratamento e proteção de dados pessoais nas comunicações eletrónicas.
- b. Em caso de conflito envolvendo a consultora Sector3 e a Entidade Subscritora, as partes elegem, por comum acordo, o Tribunal da comarca de Lisboa como o único competente, renunciando a qualquer outro. Todos os direitos não expressamente referidos neste acordo consideram-se reservados.

21. Web Sites de Terceiros

A plataforma DIRETÓRIO SECTOR 3 pode conter hiperligações para Web Sites que sejam operados por

terceiros, que tanto podem ser de anunciantes como outras sugestões que a consultora Sector3 entenda fazer às Entidades Subscritoras e demais visitantes. No entanto, refere-se aqui expressamente que a consultora Sector3 não tem qualquer controlo sobre esses Web Sites nem é responsável pelos seus conteúdos, pelo que a inclusão na sua plataforma de ligações para esses Web Sites não responsabiliza de forma nenhuma a Sector3 nem significa necessariamente a existência de algum tipo de acordo, aliança, parceria, associação ou contrato com esses outros operadores.

22. Direitos de Autor

- a. Todas as marcas, logotipos e imagens da plataforma DIRETÓRIO SECTOR 3 estão registados e todos os seus conteúdos sujeitos a direitos de autor, a favor da firma Limites à Prova Unipessoal Lda, contribuinte nº 508959136.
- b. Todos os direitos estão reservados.
- c. Nos conteúdos que forem inseridos pelas Entidades Subscritoras, os seus autores abdicam de reclamar direitos sobre esses conteúdos a favor da Sector3 ou da Limites à Prova Unipessoal Lda.
- d. Outros produtos, companhias e marcas referenciados na plataforma DIRETÓRIO SECTOR 3 podem ser, eventualmente, marcas registadas dos respetivos proprietários.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais,
por favor enviar mensagem via diretorio@sector3.pt

Poço Novo - Caixa Postal 5325 - São Luís
7630-480 Odemira • Portugal

+351 283 094 649